

LEI Nº 1488, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos de Nova Mesquita e Praça João Luiz do Nascimento".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos de Nova Mesquita e Praça João Luiz do Nascimento, com sede provisória à Praça João Luiz do Nascimento, 240, bairro Nova Mesquita, 5º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE DEZEMBRO DE 1988.

1.488

Projeto n.º 45/88  
João Luiz N. Junior.  
Publicado 27/12/88  
Jornal de Hoje.